LEI Nº 512/2010 TRAIRI, 28 DE ABRIL DE 2010.

Declara de Utilidade Pública a Entidade que indica e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública** a **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CÓRREGO DOS FURTADOS"**, entidade jurídica de direito privado, sociedade civil sem fins lucrativos, constituída em 02 de outubro de 1995, com sede social na localidade do Córrego dos Furtados, no Município de Trairi, Estado do Ceará.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal fazer divulgar o teor desta Lei e apoiar a implantação e demais ações a serem desenvolvidas por esta Associação, por meio de atuação de suas Secretarias e demais Instituições Públicas deste Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º-Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE, 28 de abril de 2010.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido: 28/04/10
Ass.: